



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo aditivo de prazo nº 10/2021 ao CONTRATO nº 05/2017 referente **prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de Vigilância e Segurança Patrimonial, em regime de dedicação exclusiva**, para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *campus* avançado Tangará da Serra, na forma abaixo:

Processo nº 23192.001451.2017-14

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA Endereço: Av. Portugal nº 22, Jardim Tropical, Cuiabá-MT, CEP 78065-145 CNPJ: 08.830.513/0001-31 Representante legal: JOSÉ MILTON DUARTE DE SOUZA Carteira de identidade: 10102868 CPF: 629.453.191-87
--

Doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23192.001451.2017-14**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 05/2017, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2017 para **prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de Vigilância e Segurança Patrimonial, em regime de dedicação exclusiva**, constantes do Processo nº 23192.001451.2017-14 no IFMT – *campus* avançado Tangará da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **02 de março de 2021 e término em 02 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a solicitação prévia da empresa fica garantido o direito à repactuação dos valores contratuais de acordo com a CCT 2020 quando esta for homologada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apresentação da renovação do seguro garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 05/2017, **para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de Vigilância e Segurança Patrimonial, em regime de dedicação exclusiva**, para atender as necessidades do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra – constantes do processo n° 23192.001451.2017-14.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **RR\$ 123.305,59** (Cento e vinte e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) valor mensal de **R\$ 10.275,47** (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2021/2022

UG: 158492

GESTÃO: 26414

FONTE: 810000000

PTRES: 171009

PLANO INTERNO: L20RLP0101N

UGR: 155094

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de fevereiro de 2021.

FABIO LUIS BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

GILCELIO LUIZ PERES
DIRETOR GERAL
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

JOSÉ MILTON DUARTE DE SOUZA
UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Documento Digitalizado Público

Termo aditivo 10-2021 ao contrato 05-2017

Assunto: Termo aditivo 10-2021 ao contrato 05-2017
Assinado por: Michelle Martin
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Michelle Fernanda Martin, COORDENADOR - FG0002 - TGA-DAP**, em 19/02/2021 09:46:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/02/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81303

Código de Autenticação: cbad125a32

